

PORTARIA Nº 10/UNOESC-R/2011.

**Nomeia o Coordenador de
Relações Interinstitucionais da
Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a professora **Kaline Zeni** para exercer a função de **Coordenadora de Assuntos Interinstitucionais da Unoesc**, vinculado ao Gabinete do Reitor.

Art. 2º - Determinar que as atribuições do Coordenador de Assuntos Interinstitucionais da Unoesc são as seguintes:

- a)** Implementar ações de cooperação mútua e intercâmbio, em nível local, regional, nacional e internacional;
- b)** Implementar parcerias com instituições nacionais e internacionais;
- c)** Atuar conectado à Rede Universitária de Responsabilidade Social na América Latina e Caribe;
- d)** Promover ações junto ao empresariado local, em resposta aos compromissos impostos pela vocação regional;
- e)** Atuar junto aos egressos, envolvendo-se nos trabalhos e ações de desenvolvimento, nos termos da missão da Unoesc;
- f)** Promover ações que visem o aprimoramento das relações interpessoais nos diversos campi e unidades da Universidade;
- g)** Captar, implementar e acompanhar projetos e parcerias com empresas, instituições e entidades de fomento regionais, nacionais e internacionais, a partir de convênios e acordos;

- h)** Estimular o relacionamento constante com organismos que desempenhem atividades correlatas;
- i)** Programar visitas a outras instituições, empresas, entidades de fomento com vistas à identificação de potencialidades de desenvolvimento de projetos em conjunto com a Unoesc;
- j)** Manter um banco de dados atualizado com informações sobre as instituições estrangeiras conveniadas, órgãos internacionais de fomento à pesquisa e de desenvolvimento de projetos, empresas, entidades, bem como representações diplomáticas;
- k)** Divulgar informações sobre assuntos de potencial interesse para todos os setores da Universidade, no âmbito das relações internacionais;
- l)** Identificar novas oportunidades de parcerias internacionais e nacionais de potencial interesse para o desenvolvimento da Unoesc;
- m)** Auxiliar na supervisão dos estagiários conveniados com empresas, órgãos e entidades, estimulando o relacionamento entre esses e a Unoesc.

Art. 3º – Determinar que a dedicação ao cargo será de 40 (quarenta) horas/aula semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da UNOESC, com a obrigatoriedade de lecionar 8 (oito) horas/aula.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 45/UNOESC-R/2010.

Registre-se, publique-se.

Joaçaba, SC, 4 de fevereiro de 2011.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc